SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JAIR FRANCISCO BACK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAIR BACK & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20053164180 em 23 de setembro de 2005; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391,Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 6

artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jair Francisco Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Andreia Damares Richter Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ANDREIA DAMARES RICHTER BACK passa a ser administrada por JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **§2.º** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Maine Reiden

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SCCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 3 de 6

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|------------------------------|--------|--------|-----------|
| JAIR FRANCISCO BACK | 50.00 | 20.000 | 20.000,00 |
| ANDREIA DAMARES RICHTER BACK | 50.00 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 40.000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

- 1) JAIR FRANCISCO BACK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 6

Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|------------------------------|--------|--------|-----------|
| JAIR FRANCISCO BACK | 50.00 | 20.000 | 20.000,00 |
| ANDREIA DAMARES RICHTER BACK | 50.00 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 40.000 | 40.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SCCIEDADE IAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 6

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas, postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **§2.º** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 15 de outubro de 2014.

JAIR FRANCISCO BACK

ANDREIA DAMARES RICHTER BACK



Parágrafo único - Até 30 (trinta) idas antes da deta merceda para e teurido, o JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2014 SOB NÚMERO: 20145686094 Protocolo: 14/568609-4, DE 24/09/2014 A motto: Empresa:41 2 0485946 1 JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LIDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

12/02/2025, 09:41 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | | ~ ~ _ | | DATA DE ABERTURA |
|--|---|---|--|-----------------------------|
| 05.252.765/0001-32 MATRIZ | COMPROVANTE DE | INSCRIÇÃO E D ADASTRAL | DE SITUAÇAO | 15/08/2002 |
| NOME EMPRESARIAL JAIR F BACK & ANDRE | IA D R BACK LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CASA DAS FLORES | O (NOME DE FANTASIA) | | | PORTE EPP |
| | /IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de outros artigos de us | o pessoal e domésti | co não especifica | dos anteriormente |
| 47.61-0-03 - Comércio v 47.63-6-01 - Comércio v 47.89-0-02 - Comércio v 47.61-0-02 - Comércio v 47.61-0-02 - Comércio v 47.63-6-02 - Comércio v 47.63-6-04 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v 47.51-2-01 - Comércio v 47.55-5-03 - Comércio v 47.72-5-00 - Comércio v 47.42-3-00 - Comércio v 47.54-7-01 - Comércio v 47.59-0-99 - Comércio v | arejista de outros produtos não | s recreativos urais e e acessórios ca e camping domésticos e equipa amentos e suprimen ; peças e acessórios esa e banho os de perfumaria e de | tos de informática e higiene pessoal | a |
| 47.23-7-00 - Comércio v | arejista de mercadorias em ger | | cia de produtos al | limentícios - minimercados, |
| 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns | arejista de bebidas arejista de mercadorias em gera arejista de livros | | cia de produtos al | limentícios - minimercados, |
| 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v | arejista de bebidas arejista de mercadorias em gera arejista de livros TUREZA JURÍDICA resária Limitada | | COMPLEMENTO | limentícios - minimercados, |
| 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr | arejista de bebidas arejista de mercadorias em gera arejista de livros TUREZA JURÍDICA resária Limitada | ral, com predominâno | COMPLEMENTO ******** | limentícios - minimercados, |
| 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DR BERNARDO GARG | rarejista de bebidas rarejista de mercadorias em gera rarejista de livros rureza Jurídica resária Limitada CEZ BAIRRO/DISTRITO | NÚMERO 445 | COMPLEMENTO ******** | UF |
| 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DR BERNARDO GARG | arejista de bebidas arejista de mercadorias em gera arejista de livros TUREZA JURÍDICA resária Limitada CEZ BAIRRO/DISTRITO CENTRO | NÚMERO 445 MUNICÍPIO MERCEDE: | COMPLEMENTO ******** | UF |
| 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DR BERNARDO GARG CEP 85.998-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO | arejista de bebidas arejista de mercadorias em gera arejista de livros TUREZA JURÍDICA resária Limitada CEZ BAIRRO/DISTRITO CENTRO | NÚMERO 445 MUNICÍPIO MERCEDE: | COMPLEMENTO ******** S 389 | UF |
| 47.23-7-00 - Comércio v 47.12-1-00 - Comércio v mercearias e armazéns 47.61-0-01 - Comércio v CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R DR BERNARDO GARG CEP 85.998-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ****** | arejista de bebidas arejista de mercadorias em gera arejista de livros fureza jurídica resária Limitada CEZ BAIRRO/DISTRITO CENTRO | NÚMERO 445 MUNICÍPIO MERCEDE: | COMPLEMENTO ******** S 389 | TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB $n^{\rm o}$ 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 09:40:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

12/02/2025, 09:42 Emissão do CICAD





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

 Inscrição no CAD/ICMS
 Inscrição CNPJ
 Início das Atividades

 90269000-07
 05.252.765/0001-32
 11/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

Título do Estabelecimento CASA DAS FLORES

Endereço do Estabelecimento Endereço do Estabelecimento Município de Instalação

Município de Instalação

MERCEDES - PR, DESDE 11/2002

(Estabelecimento Matriz)

| | Qualificação |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| | 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| | 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |
| | 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| | 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| | 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS |
| | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| | 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING |
| | 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO |
| | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA |

| | | Quadro Societário | |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 968.600.739-34 | ANDREIA DAMARES RICHTER BACK | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 886.467.269-91 | JAIR FRANCISCO BACK | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 14/03/2025.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90269000-07

Emitido Eletronicamente via Internet 12/02/2025 9:41:04



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.252.765/0001-32 Razão Social: JAIR BACK E CIA LTDA

Endereço: RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ 391 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012602031208516610

Informação obtida em 12/02/2025 09:38:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 036026208-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32 Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA

CNPJ: 05.252.765/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:36:50 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **BB77.D225.69D0.F047** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 174/2025 Emitida em: 12/02/2025

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

19259

CNPJ/CPF: 05.252.765/0001-32

Endereco: RUA DR. BERNARDO GARCES, 445

Bairro: CENTRO CEP: 85.998-000 Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 12 de fevereiro de 2025. Código de Autenticidade WGT211202-000-TLNMXYLXQJOKNZ-1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.252.765/0001-32 Certidão nº: 8104399/2025

Expedição: 12/02/2025, às 09:37:48

Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.252.765/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.252.765/0001-32 DUNS®: 898308353
Razão Social: JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA

Nome Fantasia: CASA DAS FLORES

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não

Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/08/2002
CNAE Primário: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TEGORIE E DOMEOTICO TATO ESTECHIOTO MATERIORIMENTE

CNAE Secundário 1: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

CNAE Secundário 2: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE Secundário 3: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 4: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 5: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CNAE Secundário 6: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 7: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO CNAE Secundário 8: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

CNAE Secundário 9: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAE Secundário 10: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

CNAE Secundário 11: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE Secundário 12: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

CNAE Secundário 13: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 14: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS

CNAE Secundário 15: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 16: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 17: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

CNAE Secundário 18: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

CNAE Secundário 19: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Emitido em: 14/02/2025 16:08 1 de 3

Dados para Contato

CEP: **85.998-000**

Endereço: RUA DR BERNARDO GARCEZ, 445 - CENTRO

Município / UF: Mercedes / Paraná Telefone: (45) 32561389

E-mail: jair_back@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: **886.467.269-91**

Nome: JAIR FRANCISCO BACK

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **886.467.269-91**

Nome: JAIR FRANCISCO BACK E-mail: jair_back@hotmail.com

Emitido em: 14/02/2025 16:08 2 de 3

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 968.600.739-34 Participação Societária: 50,00%

Nome: ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

Número do Documento: 5077613-1 Órgão Expedidor: SSP-PR

Data de Expedição: 05/11/2002 Data de Nascimento: 01/02/1976

Filiação Materna: VALERIA MARIA RICHTER

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.998-000

Endereço: RUA DR. BERNARDO GARCEZ, 391 - FUNDOS - CENTRO

Município / UF: Mercedes / Paraná
Telefone: (45) 32561389

E-mail: jair_back@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 886.467.269-91 Participação Societária: 50,00%

Nome: JAIR FRANCISCO BACK

Número do Documento: 5113570-9 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 23/09/1987 Data de Nascimento: 16/12/1971

Filiação Materna: CECILIA HEINZEN BACK

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.998-000

Endereço: RUA BERNARDO GARCEZ, S/NO - CENTRO

Município / UF: Mercedes / Paraná
Telefone: (45) 32561389

E-mail: jair_back@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

Emitido em: 14/02/2025 16:08 3 de 3

O.R.E.L.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

- **1) SIDNEI EGER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- **2) VALDETE EGER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 se Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem alterar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: a)Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; b)Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; c)Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; d)Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e)Comércio varejista de calçados; f)Comércio varejista de artigos de viagem; g)Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; h)Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; i)Comércio varejista de artigos esportivos; j)Comércio varejista de artigos de colchoaria; k)Comércio varejista de tecidos; l)Comercio varejista de artigos de armarinho; m)Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; n)Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; o)Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; p)Comércio varejista de artigos de papelaria; q)Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; r)Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; s)Comércio varejista de artigos de joalheria; t)Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; u)Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; v)Confecção, sob medida



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

JREC. A

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 2 de 8

de roupas profissionais; w)Confecção de roupas íntimas; x)Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; y)Comércio varejista de livros; z)Comércio varejista de jornais e revistas; aa)Comércio varejista de outros produtos e artigos para festas e eventos; bb)Comércio varejista de plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Facção de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia DAIANE REGINA EGER LUCIAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Publica do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 3 de 8

mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia ingressante DAIANE REGINA EGER LUCIAN, acima qualificada, em moeda corrente do país.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ | |
|---------------------------|--------|---------|------------|--|
| SIDNEI EGER | 33,34 | 40.000 | 40.000,00 | |
| VALDETE EGER | 33,33 | 40.000 | 40.000,00 | |
| DAIANE REGINA EGER LUCIAN | 33.33 | 40.000 | 40.000,00 | |
| TOTAL | 100.00 | 120.000 | 120.000,00 | |

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Sidnei Eger**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por SIDNEI EGER e VALDETE EGER passa a ser administrada por VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER LUCIAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- **§1.º** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **§2.º** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

propriedade.

Folha: 4 de 8

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- **1) SIDNEI EGER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1981, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- **2) VALDETE EGER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 se Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 1985, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- **3) DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Publica do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP, com sede na



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFEÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 5 de 8

Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP** e tem sede na Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Facção de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista. especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais,



Rich I



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 6 de 8

vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|---------------------------|-------|---------|------------|
| SIDNEI EGER | 33,34 | 40.000 | 40.000,00 |
| VALDETE EGER | 33,33 | 40.000 | 40.000,00 |
| DAIANE REGINA EGER LUCIAN | 33,33 | 40.000 | 40.000,00 |
| TOTAL | 100 | 120.000 | 120.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALDETE EGER e DAIANE REGINA EGER LUCIAN, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 7 de 8

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- **§2.º** Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 84.871.623/0001-20 NIRE: 412.0264551-1

Folha: 8 de 8

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Firma Reconhecida
Cartório Mercedes

Mercedes-PR, 18 de outubro de 2017.

artório Mercedes

SIDNEFEGER

VALDETE EGER

DAIANE REGINA EGER LUCIAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB N° 20177341980. PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704335341. NIRE: 41202645511. VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

17/02/2025, 14:23 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.871.623/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSC CADAS | | E SITUAÇÃO | DATA DE ABERTUR. 14/10/1991 | A |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| NOME EMPRESARIAL VALSIDI COMERCIO E C | CONFECCOES LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO VALSIDI CONFECCOES | (NOME DE FANTASIA) | | | | PORTE EPP |
| | IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de artigos do vestuário e aces | ssórios | | | |
| 13.51-1-00 - Fabricação 14.11-8-01 - Confecção 04.11-8-01 - Confecção 04.11-8-03 - Facção de p18.13-0-01 - Impressão 047.12-1-00 - Comércio va 47.21-1-04 - Comércio va 47.21-1-04 - Comércio va 47.23-7-00 - Comércio va 47.41-5-00 - Comércio va 47.51-2-01 - Comércio va 47.54-7-01 - Comércio va 47.55-5-01 - Comércio va 47.55-5-01 - Comércio va 47.55-5-03 - Comercio va 47.55-5-03 - Comercio va 47.59-8-90 - Comércio va 47.61-0-01 - Comércio va 47.61 - Comércio va 47.61 - Comércio va 47.51 - | reças do vestuário, exceto roupas ínti- de material para uso publicitário arejista de mercadorias em geral, com- arejista de bebidas arejista de tintas e materiais para pintarejista de material elétrico arejista especializado de equipamento arejista especializado de eletrodomés arejista de máterial elétrico arejista de móveis arejista de artigos de colchoaria arejista de artigos de armarinho arejista de artigos de cama, mesa e ba arejista de artigos de tapeçaria, cortinarejista de outros artigos de uso pess | mas n predominânc emelhantes ura os e supriment ticos e equipa | os de informática mentos de áudio | ı e vídeo | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr | | | | | |
| LOGRADOURO AV JOAO XXIII | | NÚMERO 900 | COMPLEMENTO ******* | | |
| CEP 85.998-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MERCEDES | i | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO valsidi@hotmail.com | | TELEFONE (45) 3256-12 | 255 | | |
| | VEL (EFR) | | | | |
| | () | | | | |
| ****** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | TA DA SITUAÇÃO CAI /01/2004 | DASTRAL |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST | | | | | DASTRAL |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 14:22:07 (data e hora de Brasília).

about:blank 1/2

Página: 1/2

17/02/2025, 14:23 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| MATRIZ | COMPROVANTE I | DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL | E SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA 14/10/1991 | |
|---|--|---|---|---------------------------------------|-----------------|
| NOME EMPRESARIAL VALSIDI COMERCIO E C | ONFECCOES LTDA | | | | |
| 47.61-0-03 - Comércio va 47.63-6-04 - Comércio va 47.63-6-01 - Comércio va 47.63-6-02 - Comércio va 47.63-6-03 - Comércio va 47.782-2-01 - Comércio va 47.82-2-01 - Comércio va 47.83-1-01 - Comércio va 47.89-0-02 - Comércio va 47.89-0-99 - Comércio va 47.89-0-99 - Comércio va 47.89-0-99 - Comércio va 41.12-6-01 - Confecção d 14.12-6-01 - Confecção d | rejista de artigos de viagem rejista de artigos de joalher rejista de suvenires, bijuter rejista de plantas e flores n rejista de outros produtos i e peças de vestuário, excet sob medida, de peças do ve e roupas profissionais, exceto medida, de roupas profisionais profisera de la compa | ria pesca e camping gos recreativos s los; peças e acessórios lutos de perfumaria e de ria ria rias e artesanatos aturais não especificados anter lo roupas íntimas e as c estuário, exceto roupas i eto sob medida | e higiene pessoal iormente onfeccionadas so | | |
| OGRADOURO AV JOAO XXIII | | NÚMERO 900 | COMPLEMENTO ******* | | |
| | DAIDDO/DIOTDITO | Munuo(pio | | | |
| | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MERCEDES | 3 | | UF PR |
| 85.998-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO | | | | | |
| | CENTRO | MERCEDES | | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO valsidi@hotmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV ****** BITUAÇÃO CADASTRAL | CENTRO | MERCEDES | 255 | TA DA SITUAÇÃO CADAS /01/2004 | PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO Valsidi@hotmail.com ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV | CENTRO /EL (EFR) | MERCEDES | 255 | , | PR |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 14:22:07 (data e hora de Brasília).

about:blank 2/2

Página: 2/2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 84.871.623/0001-20 DUNS®: 900401720 Razão Social: VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA

Nome Fantasia: VALSIDI CONFECCOES

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/11/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não

Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/10/1991 CNAE Primário: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO

CNAE Secundário 2: 1411-8/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS

CNAE Secundário 3: 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS CNAE Secundário 4: 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,

CNAE Secundário 5: 1412-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS

CNAE Secundário 6: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB CNAE Secundário 7: 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

CNAE Secundário 8: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAE Secundário 9: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM

CNAE Secundário 10: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E

CNAE Secundário 11: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

CNAE Secundário 12: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA

CNAE Secundário 13: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 14: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 15: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CNAE Secundário 16: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE Secundário 17: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

CNAE Secundário 18: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

CNAE Secundário 19: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CNAE Secundário 20: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E

CNAE Secundário 21: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CNAE Secundário 22: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO

CNAE Secundário 23: 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAE Secundário 24: 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

Emitido em: 14/02/2025 16:07 1 de 4

CNAE Secundário 25: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 26: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 27: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAE Secundário 28: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS

CNAE Secundário 29: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CNAE Secundário 30: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

CNAE Secundário 31: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

CNAE Secundário 32: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 33: 4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
CNAE Secundário 34: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 35: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 36: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: **85.998-000**

Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 900 - CENTRO

Município / UF: Mercedes / Paraná
Telefone: (45) 32561255

E-mail: valsidiconf@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: **048.795.409-27**

Nome: DAIANE REGINA EGER LUCIAN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **048.795.409-27**

Nome: DAIANE REGINA EGER LUCIAN E-mail: valsidimercedes2020@outlook.com

Emitido em: 14/02/2025 16:07 2 de 4

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 493.033.509-44 Participação Societária: 33,34%

Nome: SIDNEI EGER

Número do Documento: **34091552** Órgão Expedidor: **sesp**

Data de Expedição: 25/03/1981 Data de Nascimento: 23/07/1962

Filiação Materna: OLIVIA DOERNER EGER

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 003.869.009-81

Nome: **VALDETE EGER**

Carteira de Identidade: 042731927 Órgão Expedidor: sesp

Data de Expedição: 30/01/1985

CEP: **85.998-000**

Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 906 - APTO 01 - CENTRO

Município / UF: Mercedes / Paraná
Telefone: (45) 32561255

E-mail: valsidimercedes2020@outlook.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 003.869.009-81 Participação Societária: 33,33%

Nome: VALDETE EGER

Número do Documento: 42731927 Órgão Expedidor: sesp

Data de Expedição: 30/01/1985 Data de Nascimento: 24/09/1966

Filiação Materna: VERONICA BACKES

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **493.033.509-44**

Nome: SIDNEI EGER

Carteira de Identidade: 34091552 Órgão Expedidor: sesp

Data de Expedição: 25/03/1981

CEP: **85.998-000**

Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 906 - APTO 01 - CENTRO

Município / UF: Mercedes / Paraná
Telefone: (45) 32561255

E-mail: valsidimercedes2020@outlook.com

Emitido em: 14/02/2025 16:07 3 de 4

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 048,795,409-27 Participação Societária: 33,33%

Nome: DAIANE REGINA EGER LUCIAN

Número do Documento: 78958978 Órgão Expedidor: sesp

Data de Expedição: 05/01/2006 Data de Nascimento: 06/02/1986

Filiação Materna: **VALDETE EGER**

Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: **006.910.529-48**

Nome: **IACSON MARCOS LUCIAN**

Carteira de Identidade: 68203147 Órgão Expedidor: **SESP**

Data de Expedição: 05/01/2006

CEP: 85.998-000

Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 900 - AP 2 - CENTRO

Município / UF: Mercedes / Paraná Telefone: (45) 32561255

E-mail: valsidimercedes2020@outlook.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES **ESPECIAIS**

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8305 - TECIDOS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALCADOS FEMININOS

8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

de CPF: 040.XXX.XXX-29 Nome: JAQUELINE STEIN

Emitido em: 14/02/2025 16:07